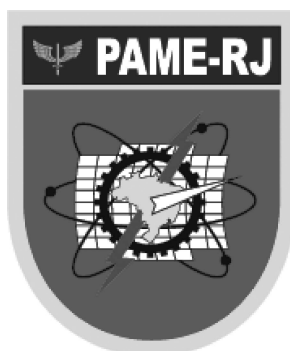




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 080/CAE-PAMERJ/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA INTERLIGAR OS ÓRGÃOS OPERACIONAIS DE INTERESSE DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA III

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PAG: 67106.003418/2020-13

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 080/CAE-PAMERJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Carlos Ferreira Cilento, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pela Sra. Valéria Gomes dos Santos e pelo Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003418/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 080/CAE-PAME-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1.1. **ACRESCENTAR 8,78%** do valor inicial atualizado do contrato, a contar de junho de 2024, equivalente a R\$ 1.428.297,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 1.428.297,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor do instrumento
Contrato	05/04/2021	05/10/2023	R\$ 13.255.000,00
1º Termo Aditivo	07/03/2022	05/10/2023	(-) R\$ 1.269.365,88
2º Termo Aditivo	28/06/2022	05/10/2023	Sem alteração
1º Termo de Apostilamento	14/10/2022	05/10/2023	R\$ 1.334.324,05
2º Termo de Apostilamento	30/08/2023	05/10/2023	R\$ 188.834,90
3º Termo Aditivo	06/10/2023	05/04/2026	R\$ 16.262.448,30
4º Termo Aditivo	Data de assinatura	05/04/2026	R\$ 1.428.297,24
TOTAL			R\$ 31.199.538,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV02;

Elemento de Despesa: 339040; e

PLANSET DECEA: LOG04411.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 2/TEL/2024, de 05/05/2024, e anexos,

5.1.2. Cronograma Físico-financeiro ajustado,

5.1.3. Carta S/Nº, de 29/12/2023, da OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e;

5.1.4. Carta S/N, de 22/01/2024, da OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

ANTONIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas

DocuSigned by:
Tatiana Dos Santos Ferreira Lebeis
B036DE25818A400...
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
30275D02BA174B0...
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA 1º Ten Ans
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/CAE-PAMERJ/2021
Data/Hora de Criação:	01/07/2024 22:14:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b0beeb3ef10a8bdbbc8481160f7a27916
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL DE SOUZA PEREIRA no dia 01/07/2024 às 19:15:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 03/07/2024 às 11:11:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 04/07/2024 às 08:48:24 no horário oficial de Brasília.